

4.6.2. No caso de candidatos aprovados com a mesma nota final, terá prioridade, para efeito de classificação, aquele que tiver, pela ordem, idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 19/10/2003. Respeitado esse primeiro critério e permanecendo o empate, serão obedecidos os seguintes critérios, por ordem de prioridade: a) maior nota na Prova de Didática; b) maior nota na Prova de Conhecimento; c) maior nota na Prova de Defesa de Projeto, se houver; e d) maior nota na Prova de Títulos.

5. Dos recursos.

5.1. Nas etapas do concurso poderá ser interposto recurso pelo candidato, cabendo à própria banca a competência do seu julgamento. O mérito do recurso somente será examinado se presentes os respectivos requisitos de admissibilidade, especialmente a tempestividade, a regularidade formal, a legitimidade e a inoccorrência de preclusão consumativa.

5.2. Considera-se tempestivo o recurso interposto dentro do prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contado do exato instante da divulgação do resultado da etapa no sítio eletrônico da UFV (www.ufv.br).

5.3. Considera-se formalmente regular o recurso que: I - for interposto por intermédio de requerimento escrito; II - for devidamente fundamentado, por intermédio da indicação precisa dos pontos da avaliação que deseja impugnar, assim como pela exposição objetiva e clara dos argumentos em que baseia o pedido de reforma; e III - for protocolizado perante a banca examinadora, por intermédio do endereço eletrônico indicado no instante da abertura dos trabalhos.

5.4. É legitimado a interpor o recurso apenas o próprio candidato que possui interesse na reforma da avaliação. Interposto o recurso contra o resultado de determinada etapa, ocorrerá a preclusão consumativa, não podendo o candidato interpor um segundo recurso, para impugnar o mesmo resultado, perante a banca examinadora.

5.5. Salvo quando for manifesta a ausência de qualquer dos quatro requisitos de admissibilidade, a simples interposição do recurso produzirá, automática e imediatamente, o efeito suspensivo, o que implicará as seguintes consequências: I - o procedimento do certame continuará observando os prazos inicialmente definidos; II - o candidato, mesmo que tenha sido desclassificado na etapa cujo resultado impugna por intermédio do recurso, poderá participar da etapa subsequente, salvo se a decisão de negar provimento ao recurso for divulgada antes do início desta última etapa; e III - as notas atribuídas ao candidato na etapa subsequente àquela que foi impugnada pelo recurso sujeitam-se à condição resolutive de provimento do recurso, tornando-se ineficazes em caso de negação de provimento.

5.6. O recurso será julgado por decisão fundamentada de modo explícito, claro e congruente, que será encaminhado ao recorrente pelo presidente da banca, por intermédio do endereço eletrônico cadastrado no momento da inscrição. Se mais de um candidato interpuser recurso, a comunicação do resultado será feita na mesma ocasião, mantida, contudo, a forma e a individualização previstas anteriormente.

5.7. O quadro de notas com o resultado final do concurso somente será elaborado e divulgado após o julgamento de todos os recursos interpostos durante o certame.

6. Disposições Gerais.

6.1. As situações não previstas neste Edital serão analisadas com base na Resolução Consu nº 03/2023, no que couber, e nas demais legislações e regulamentações pertinentes.

6.2. O conteúdo programático e a bibliografia sugerida estarão disponíveis no sítio eletrônico da UFV (www.ufv.br).

6.3. No ato de posse, o candidato aprovado deverá apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PGP) os originais e as cópias dos diplomas e históricos escolares dos cursos de graduação e pós-graduação, para a conferência da autenticidade e arquivo de uma cópia de cada documento, sob pena de desclassificação do candidato e revogação da portaria de nomeação.

6.4. Para tomar posse, os títulos de Graduação, Especialização/Residência, Mestrado, Doutorado ou equivalentes obtidos no Exterior deverão estar reconhecidos e, ou, revalidados segundo a legislação vigente.

6.5. Mais informações podem ser obtidas na Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente pelos telefones (31) 3612-1040 ou (31) 3612-1041, e pelo e-mail cpdp@ufv.br.

Viçosa, 11 de novembro de 2024.
MARCOS RIBEIRO FURTADO
Secretário de Órgãos Colegiados

MARCOS RIBEIRO FURTADO
Secretário

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência nº 000001/2024 ao Instrumento código 945198. Convenientes: Concedente: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO, Unidade Gestora: 154034. Conveniente: ONG CON-TATO CENTRO DE PESQUISAS E DE ACOES SOCIAIS E CULTURAIS, CNPJ nº 03686998000118. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 198 - Convênio Transferegov 945198 pelo prazo de 125 (cento e vinte e cinco) dias, estendendo o término da vigência até o dia 16 de março de 2025. Valor Total: R\$ 4.800.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 10/11/2024 a 16/03/2025. Data de Assinatura: 10/11/2023. Signatários: Concedente: JOSE DA COSTA FILHO, CPF nº ***.417.357-**, Conveniente: CINTIA GONCALVES DUARTE, CPF nº ***.664.877-**.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorrogação de Ofício nº 00001/2023, ao Instrumento código 945175. Convenientes: Concedente: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO, Unidade Gestora: 154034, Conveniente: INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA, CNPJ nº 01953247000195. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 5.800.000,00, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 16/11/2023 a 29/06/2025. Data de Assinatura: 07/11/2024. Assina: Pelo FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO / JOSE DA COSTA FILHO - Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 154034

Número do Contrato: 2/2024.

Nº Processo: 23102.003810/2022-99.

Pregão. Nº 19/2023. Contratante: UNIRIO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO RJ. Contratado: 13.832.972/0001-94 - OCTAGONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº. 02/2024 por mais 180 (cento e oitenta) dias, do dia 11/11/2024 ao dia 10/05/2025, conforme orientação da equipe de fiscalização do contrato (sei 0092412).. Vigência: 11/11/2024 a 10/05/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 71.059,79. Data de Assinatura: 11/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 11/11/2024).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2024 - UASG 154043

Nº Processo: 23117071428202419. Objeto: AQUISIÇÃO de material de consumo diversos. Total de Itens Licitados: 54. Edital: 13/11/2024 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. João Naves de Ávila, Nº 2121, Campus Santa Mônica, - Uberlândia/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/154043-5-90042-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 13/11/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/11/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

CLEITON RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTINS
Diretor de Compras e Licitações

(SIASGnet - 08/11/2024) 154043-15260-2024NE111111

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PPGBC/ICBIM/UFU Nº 4, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024 SELEÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Processo SEI 23117.077012/2024-04

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Biologia Celular e Estrutural Aplicadas (PPGBC), do Instituto de Ciências Biomédicas (ICBIM) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), faz saber a todos quanto virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para alunos regulares no PPGBC, modalidade Curso de Mestrado Acadêmico, para ingresso no primeiro e segundo semestres do ano de 2025. O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis na secretaria e no sítio eletrônico do PPGBC.

O número de vagas oferecidas, para ingresso no primeiro e segundo semestre de 2025 é:

Curso	Quotas			Vaga adicional	Total
	Ampla Concorrência	Pretos, pardos e indígenas	Pessoas com deficiência	Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil	
Primeiro semestre de 2025					
Alunos Regulares					
Mestrado	11	2	1	1	15
Alunos Especiais					
Mestrado	6	2	1	1	10
Segundo semestre de 2025					
Alunos Regulares					
Mestrado	11	2	1	1	15
Alunos Especiais					
Mestrado	6	2	1	1	10

Período de inscrição: 20/12/2024 a 15/01/2025

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

RENATA GRACIELE ZANON

EDITAL PPGEC/FECIV/UFU Nº 19, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024 SELEÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Processo SEI 23117.073451/2024-30

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil (PPGEC), da Faculdade de Engenharia Civil (FECIV), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), faz saber a todos quanto virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para o PPGEC para ingresso de alunos especiais (não regulares) no primeiro semestre de 2025. O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis na secretaria e no sítio eletrônico do PPGEC.

O número de vagas oferecidas para ingresso de alunos especiais no primeiro semestre de 2025, é:

Curso	Quotas			Vaga Adicional	Total
	Ampla Concorrência	Pretos, pardos e indígenas	Pessoas com deficiência	Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil	
Alunos Especiais					
Mestrado	9	3	1	1	14

Período de inscrição: 17/02/2025 a 24/02/2025.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

MARCIO RICARDO SALLA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL PROGEP Nº 183, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo nº 23117.052865/2024-25

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROGEP Nº 171/2024

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria de Pessoal UFU nº 5.088, de 13 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 16 de setembro de 2024, retifica o Edital PROGEP nº 171, de 01/11/2024, publicado no DOU de 06/11/2024, seção 3, páginas 94 a 110:

Na Tabela 1, onde estão descritos o nível do cargo, a cidade, o número de vagas, a remuneração e a carga horária semanal:

ONDE SE LÊ:

TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL E APOIO ADMINISTRATIVO

LEIA-SE:

TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS/EDUCAÇÃO BÁSICA/EDUCAÇÃO ESPECIAL E APOIO ADMINISTRATIVO

No ANEXO III, onde estão dispostos a DESCRIÇÃO DOS CARGOS, CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS, BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS

ONDE SE LÊ:

TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL E APOIO ADMINISTRATIVO

LEIA-SE:

TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS/EDUCAÇÃO BÁSICA/EDUCAÇÃO ESPECIAL E APOIO ADMINISTRATIVO

ONDE SE LÊ:

9.2.24. As respostas aos recursos contra o resultado da prova prática estarão disponíveis no endereço <www.portalselecao.ufu.br> até o dia 02/04/2025.

LEIA-SE:

9.2.24. As respostas aos recursos contra o resultado da prova prática estarão disponíveis no endereço <www.portalselecao.ufu.br> até o dia 04/04/2025.

ONDE SE LÊ:

12.18. A lista de aprovados(a) para os cargos de Técnico de Laboratório/Farmacologia e Arquiteto e Urbanista será divulgada no dia 28/03/2025, no endereço <www.portalselecao.ufu.br>.

LEIA-SE:

12.18. A lista de aprovados(a) para os cargos de Técnico de Laboratório/Farmacologia e Arquiteto e Urbanista será divulgada no dia 04/04/2025, no endereço <www.portalselecao.ufu.br>.

ONDE SE LÊ:

15.8. Impugnações ou recursos interpostos contra este edital devem ser enviados à DIPAP, e-mail dipap@reito.ufu.br, a partir das 12 horas do dia 20/01/2024 até às 12 horas do dia 22/01/2024.

LEIA-SE:

15.8. Impugnações ou recursos interpostos contra este edital devem ser enviados à DIPAP, e-mail dipap@reito.ufu.br, a partir das 12 horas do dia 13/11/2024 até às 12 horas do dia 15/11/2024.

Uberlândia, 12 de novembro de 2024.

MARCIO MAGNO COSTA

